PROJETO DE LEI Nº 126/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R$ 650.000,00 = Ficha 315

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso – 01.310.0000.....…R$ 12.000,00 = Ficha 333

28.846.0012.0003 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Patronais e Contributivas do SAME
Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R$ 31.000,00 = Ficha 340

TOTAL GERAL.....R$ 693.000,00

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Repasse Federal do Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL; Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, referente a Repasse Federal Recebido, conforme Portaria nº. 999 de 18/07/2023, referente a proposta 36000533828202300

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R$ 650.000,00 = Ficha da Receita 3204

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 650.000,00

Art. 3º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME
3.3.90.47.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R$ 43.000,00 = Ficha 336
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 43.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício